

OFÍCIO N° 286/2025 – SEGOV – PMI

Icapuí-CE, 28 de novembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí-CE

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar.



PROTÓCOLO GERAL 591/2025
Data: 02/12/2025 • Horário: 09:29
Administrativo

Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente com o presente, oportunidade em que submeto à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar a seguir indicado:

PROJETO DE LEI	EMENTA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No ensejo, renovo protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

FRANCISCO KLEITON Assinado de forma digital por
FRANCISCO KLEITON
PEREIRA:00452701392
2 Dados: 2025.12.01 12:37:32
-03'00'

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 014/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí
Senhores (as) Vereadores (as),

Submetemos para apreciação de Vossa Excelência e dos que fazem parte dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que tem por objetivo a criação da Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

A criação de uma coordenadoria municipal de promoção da igualdade racial é importante para o combate ao racismo, promoção da igualdade de oportunidades e a inclusão de grupos historicamente discriminados, atuando de forma transversal em diversas áreas como saúde, educação, proteção social e cultura.

Referida coordenadoria articula políticas públicas, monitora a sua execução e garante a participação da sociedade civil na definição das prioridades, conforme o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/10).

Com a instituição do Programa Municipal de Promoção da Igualdade Racial (Lei Municipal n. 887, de 15 de dezembro de 2021) e da criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (Lei Municipal n. 888, de 15 de dezembro de 2021), Icapuí assumiu o compromisso em prol da equidade racial e implementou ações para o fortalecimento da pauta, tendo sido, por isso, reconhecido pelo Estado do Ceará ao receber o prêmio Município sem Racismo, no ano de 2024.

Em 2025, o Executivo Municipal, com o apoio do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, do Legislativo Municipal e da Secretaria Estadual de Promoção da Igualdade Racial, realiza o “Novembro Negro – Reparação e Empoderamento do Povo Negro de Icapuí”, de 12 a 28 de novembro, promovendo seminários, sessão legislativa temática, oficinas, festival de música, desfile, apresentações cultural, roda de conversa, exibição de vídeo, extensa programação com ações de combate ao racismo e valorização da cultura negra de Icapuí.

O histórico do Ceará, quando o assunto é igualdade racial, é de muita representatividade. É o primeiro Estado a abolir a escravização até ser um dos únicos estados a ter uma Secretaria de Igualdade Racial formulando políticas públicas para a população.

Icapuí, igualmente, se destaca na busca pela igualdade racial, com lutas como de “Mãe Córdula”, personagem marcante da nossa história e que revela a resiliência do povo negro icapuiense contra as injustiças sociais que se apresentavam nos tempos passados, grupo que até hoje é afetado por tantas outras desigualdades.

O Supremo Tribunal Federal (STF) julga a ação que discute atualmente se há omissão do Estado no enfrentamento às violações de direitos da população negra. A discussão se dá na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 973. Até o momento da elaboração deste projeto de lei, há oito votos pelo reconhecimento de violações sistêmicas dos direitos da população negra.

Ademais, nosso Município tem interesse na adesão ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir), uma estrutura criada pela Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) para articular e implementar políticas públicas de combate às desigualdades étnico-raciais no Brasil. Esse sistema funciona de forma federativa, integrando ações do governo federal com estados, municípios e consórcios públicos, e sua adesão é voluntária.

A Portaria nº 8/2014, juntamente com os ajustes estabelecidos pela Portaria nº 290/2023, regulamenta o processo de adesão para os entes federados (Estados, Distrito Federal e Municípios) e define como pré-requisitos básicos a existência de:

- Conselho de políticas públicas de Promoção da Igualdade Racial em funcionamento;
- Órgão público voltado à Promoção da Igualdade Racial na estrutura administrativa local;
- Listagem detalhada de ações e projetos de Promoção da Igualdade Racial e enfrentamento ao racismo em execução pelo Município.

Como sabemos, dos 3 (três) requisitos para adesão ao Sinapir, nosso Município cumpre 2 (dois) deles, restando apenas a criação de órgão público voltado à promoção da igualdade racial na nossa Municipalidade.

Assim, o Governo Municipal pretende criar a referida coordenadoria, órgão que atuará diretamente no combate ao racismo estrutural, institucional e outras formas de intolerância, por meio de ações e políticas específicas.

Por se revestir de matéria que interesse público, pedimos a Vossas Excelências que façam tramitar o presente projeto em regime de **URGÊNCIA – URGENTÍSSIMA**.

Aproveito o ensejo para elevar protestos de estima e consideração a Vossa Excelência e aos demais edis, que brilhantemente atuam no Poder Legislativo deste Município.

Atenciosamente,

FRANCISCO KLEITON
PEREIRA:0045270139
2
Assinado de forma digital
por FRANCISCO KLEITON
PEREIRA:00452701392
Dados: 2025.12.01 12:36:41
-03'00'

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal de Icapuí-CE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 014/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos Constitucionais em vigor,

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, órgão responsável por desenvolver ações e programas que promovam a igualdade e a proteção dos direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais afetados pela discriminação e demais formas de intolerância, com ênfase na população negra.

Art. 2º Compete à Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

I - propor e/ou promover programas voltados à implementação de políticas de ações afirmativas, visando à promoção da igualdade e a garantia dos direitos da população negra, através de uma abordagem intersetorial, dialogando com os diversos órgãos da Prefeitura, nas áreas de educação, saúde, proteção social, segurança, trabalho, cultura e na garantia de direitos;

II - propor e/ou promover ações e projetos voltados para o combate ao racismo institucional nos órgãos governamentais e para o enfrentamento e prevenção do racismo e demais formas de intolerância;

III - estabelecer diálogo com a sociedade civil tendo em vista a geração de subsídios para o aprimoramento da formulação, planejamento, implementação e monitoramento de políticas públicas sob sua atribuição;

IV - propor a promoção de ajustes normativos para aperfeiçoar o combate à discriminação racial e às desigualdades raciais em todas as suas manifestações individuais, estruturais e institucionais;

V - propor soluções técnicas, administrativas e legislativas visando eliminar obstáculos históricos, socioculturais e institucionais que impedem a representação da diversidade racial nas esferas pública e privada;

VI - promover a igualdade e a proteção dos direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais afetados pela discriminação e demais formas de intolerância, com ênfase na população negra;

VII - elaborar, coordenar e acompanhar ações, nos órgãos da Prefeitura do município de Icapuí-CE e na sociedade em geral, para a promoção da igualdade racial;

VIII - articular, promover e acompanhar a execução de diversos programas de cooperação com organismos públicos e privados relativos à promoção da igualdade racial.

Art. 3º A Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial é um órgão vinculado à Secretaria de Governo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE.

Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, será composta por Coordenador de Promoção da Igualdade Racial (natureza do cargo: comissionado), cuja nomenclatura, quantitativo, remuneração e simbologia estão previstos nos Anexos I e II da presente Lei Complementar.

Art. 5º As despesas decorrentes da criação da Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º As informações constantes nos Anexos desta Lei ficam acrescentadas aos Anexos I e II da Lei Complementar nº 147/2025, de 6 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do município de Icapuí-CE.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON
PEREIRA:00452701392
Assinado de forma digital por
FRANCISCO KLEITON
PEREIRA:00452701392
Dados: 2025.12.01 12:36:53 -03'00'

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I

Nomenclaturas, Quantitativos e Remunerações

Secretaria de Governo – SEGOV					
Cargo	Quant.	Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
Coordenador de Promoção da Igualdade Racial	1	CAT-03	R\$ 1.518,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.418,00

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO II

Composição de Remunerações e Simbologia

Símbolo	Nomenclatura	Vencimento	Representação	Remuneração
CAT-03	Coordenação e Assessoria Técnica-3	R\$ 1.518,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.418,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON Assinado de forma digital por
PEREIRA:00452701392 FRANCISCO KLEITON
Dados: 2025.12.01 12:37:16 -03'00'

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal de Icapuí-CE